

DESPACHO N.º 165/JFA/2026

Considerando que:

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo sido atribuídas competências próprias às juntas de freguesia, entre elas as de gerir, conservar e reparar equipamentos sociais na área da freguesia, designadamente equipamentos culturais e desportivos de âmbito local, escolas e estabelecimentos de educação do 1.º ciclo e pré-escolar, creches, jardins-de-infância e centros de apoio à terceira idade;
- II. No auto de efetivação da transferência da competência n.º 1/JFALV/2014, de 10 de março, no seu Anexo D, foi efetuada a identificação dos equipamentos em apreço;
- III. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para assegurar a competente conservação dos mesmos, devendo para o efeito socorrer-se de fornecedores especializados de serviços de limpeza;
- IV. Neste sentido, a Junta de Freguesia de Alvalade pretende levar a cabo, à semelhança de anos letivos anteriores, limpezas anuais aquando da pausa letiva de verão nos estabelecimentos de educação do 1.º ciclo e do pré-escolar da rede de oferta pública da Freguesia de Alvalade, a saber:

Escola /morada	Data
EB1 de São Miguel R. Jorge Ferreira Vasconcelos, 1700-255	10 a 14 de agosto
EB1 Santo António R. Eugénio de Castro, 1700-182	24 a 28 de agosto
EB1 Teixeira de Pascoais R. Teixeira de Pascoais, 1700-364	3 a 7 de agosto
EB1 São João de Brito R. Lopes de Mendonça, 4, 1700-271 Lisboa	3 a 7 de agosto
EB1 D. Luís da Cunha R. D. Luís da Cunha, 1600-057	10 a 14 de agosto
EB1 dos Coruchéus R. Fernando Pessoa, 1700-190	24 a 28 de agosto

- V. Este ano o âmbito das escolas objeto de limpeza é idêntico ao do ano anterior, assim, dando cumprimento aos princípios da concorrência, da igualdade e da transparência, procederam os serviços competentes desta Freguesia, ao abrigo do artigo 35.º-A do CCP, a uma consulta preliminar ao mercado, junto de 6 (seis) empresas, com vista à obtenção do melhor preço para a realização da prestação de serviços em questão;
- VI. Nessa consulta preliminar, apenas 2 (duas) empresas responderam em tempo e de acordo com o solicitado, sendo a proposta de valor mais baixo, tendo sido apresentada pela empresa Aromalimpa – Facility Services, S.A.;
- VII. O procedimento a adotar, por ajuste direto, destinado às limpezas anuais aquando da pausa letiva de verão nos estabelecimentos de educação do 1.º ciclo e do pré-escolar da rede de oferta pública da Freguesia de Alvalade, com início em 3 de agosto de 2026 e término em 4 de setembro de 2026;
- VIII. As datas de início e conclusão dos trabalhos podem ser alteradas, caso o Ministério da Educação altere as datas de encerramento das escolas durante o mês de agosto do corrente ano, devendo os trabalhos ocorrer no período compreendido entre os dias 3 de agosto de 2026 e 4 de setembro de 2026.
- IX. A escolha do ajuste direto mostra-se admissível, uma vez que na proposta infra não são ultrapassados os limites da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;
- X. O convite à apresentação de proposta será endereçado à Aromalimpa – Facility Services, S.A., a qual já prestou à Freguesia de Alvalade serviços de limpeza das instalações da freguesia com qualidade;
- XI. O encargo com a prestação de serviços em causa, tendo em conta o preço base total de € 19.400,00 (dezanove mil quatrocentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, tem cabimento na económica 02.02.02 da orgânica 04, do orçamento em vigor, conforme documento de cabimento n.º 2026/1.737 mapa de fundos disponíveis, em anexo;
- XII. O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, por via do Despacho n.º 162/2026, de 27 de abril, emitiu o parecer prévio favorável à “Aquisição de Serviços de Limpeza Anual das seis Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico da Freguesia de Alvalade”, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo público.

Em face do exposto, determino o seguinte:

1. Aprovo a decisão de contratar a “Aquisição de serviços de limpeza anual das seis escolas do 1.º ciclo do ensino básico da freguesia de Alvalade” - Processo n.º 28/CPR/JFA/2026, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do CCP, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizo a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla preço base de €19.400,00 (dezanove mil quatrocentos euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, na Económica 02.02.02, da Orgânica 04, do Orçamento em vigor, conforme cabimento n.º 2026/1.737, em anexo;
3. Aprovo a escolha do tipo de procedimento, em conformidade com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto com convite a uma única entidade, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovo as peças do procedimento anexadas à presente proposta, em conformidade com a alínea a), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. Aprovo o convite à apresentação de proposta, de acordo com o n.º 2 do artigo 112.º, o n.º 1 do artigo 113.º, todos do CCP, à seguinte entidade:

Aromalimpa – Facility Services, S.A.

NIF: 506 645 541

Rua Afonso de Albuquerque n.º 9 A/B, 2685-013 Sacavém

aromalimpa@aromalimpa.com

6. Designo o Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos, Eng.º João Santos, como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.



Lisboa, 28 de abril de 2026

O Vogal,

Miguel Henriques